



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADALENA
CONSTITUINDO O FUTURO COM PAZ, UNIDADE E PROGRESSO

INDICAÇÃO Nº 005/2025

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Madalena.

Indico ao Poder Público Municipal, após ouvido o Plenário, que seja cumprido a Lei 13.935/2019 que garante a presença de psicólogos e assistentes sociais nas escolas públicas de educação básica do Brasil.

JUSTIFICATIVA:

Existe uma sobrecarga muito pesada sobre o professor na tomada de decisões que por vezes fogem do campo pedagógico. A efetivação da referida lei nas escolas municipais irá contribuir diretamente na resolução de problemas sociais presentes no cotidiano escolar e familiar, bem como nos resultados almejados pelas instituições escolares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, em 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Wilame Barbosa de Sousa

Vereador(a) - Autor(a)